



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

Capital do Turismo do Norte do Paraná

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2016
PUBLICAÇÃO Nº 004/2016 – NOVO PRAZO PARA PEDIDOS DE ISENÇÃO

Dispõe sobre reabertura de prazo para pedidos de isenção da taxa de inscrição e inclusão do item 6.9.1, do Concurso Público aberto pelo edital nº 002/2016 do Município de Primeiro de Maio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A **reabertura de prazo para solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição**, tendo em vista que o Concurso Público aberto pelo edital nº 002/2016 e o Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2016 terão suas provas objetivas aplicadas em período distintos, permitindo assim que o candidato se inscreva para os dois editais, respeitando o limite de um cargo/emprego por edital.
2. Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Concurso Público, **nos dias 13 e 14 de julho de 2016**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br.
 - 2.1 A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser impressa em duas vias e após o preenchimento, deverá ser entregue presencialmente, **nos dias 13 e 14 de julho de 2016**, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, situada na Rua Onze, nº 674, CEP: 86140-000, Primeiro de Maio/PR, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, ou ainda enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço e no mesmo prazo, aos cuidados da Comissão de Concurso Público.
 - 2.2 No mesmo prazo e forma deverá ser apresentada uma via da Folha Resumo do Cadastro Único, emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, em via original ou cópia autenticada, que poderá ser obtida em qualquer posto gestor do CadÚnico.
 - 2.3 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
 - I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
 - 2.4 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
 - 2.5 O candidato que se inscrever enquanto integrante de família de baixa renda deverá:
 - I – especificar a referida condição na ficha de inscrição;
 - II – firmar declaração de que atende à condição estabelecida no item II do subitem 2.3, por meio da Folha Resumo do Cadastro Único;
 - III – indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

Capital do Turismo do Norte do Paraná

- 2.6 O pedido de isenção feito fora dos padrões, forma e prazo solicitados implicará no seu indeferimento.
- 2.7 Os requerimentos de isenção serão analisados pela Comissão de Concurso Público.
- 2.8 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado **no dia 19 de julho de 2016**, pelo site www.fauel.org.br.
- 2.9 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa poderá interpor recurso **no período de 20 a 22 de julho de 2016**.
- 2.10 Se, após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até às 17h do dia 28 de julho de 2016**, para participar do certame.
- 2.11 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 2.12 Não obstante a condição declarada pelo candidato, a Administração Municipal se reserva no direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas.
- 2.13 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
3. Os pedidos de isenção indeferidos, divulgados por meio da Publicação nº 003/2016, não serão objetos de nova análise por parte da Comissão, podendo o candidato que teve sua solicitação indeferida realizar um novo pedido de isenção de taxa de inscrição, desde que seja para outro cargo/emprego.
4. A **inclusão do item 6.9.1** no Edital nº 002/2016, como segue abaixo, tendo em vista que o Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2016 e o Concurso Público aberto pelo edital nº 002/2016 terão suas provas objetivas aplicadas em período distintos, **permitindo assim que o candidato se inscreva para os dois editais**, respeitando o limite de um cargo/emprego por edital:
- 6.9.1 Será permitido ao candidato se inscrever para um cargo e um emprego público, dentre os previstos nos Concursos Públicos abertos pelos Editais nºs 001/2016 e 002/2016, respeitando-se o limite de um cargo/emprego por edital.*
5. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2016.

Primeiro de Maio, 11 de julho de 2016.

DANIEL RENZI
Prefeito Municipal